

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE  
CODECON-SP**

Av. Paulista, 119, 1º andar  
São Paulo - Capital

**Ofício CODECON N.º 49/2005**

**Ref.: Decisão sobre a reclamação ao CODECON**

São Paulo, 30 de outubro de 2005

Prezado Senhor

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon-SP serve-se do presente ofício para informar à V.Sa. que, no dia 17 de agosto de 2005, o Conselheiro Alfredo Camargo Penteado Neto, representante da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, apresentou relatório e voto (documento anexo) no qual propôs o encaminhando do assunto ao Coordenador da Administração Tributária – CAT. Os Conselheiros presentes, em número suficiente para deliberar, acompanharam o voto do Conselheiro.

Segue também anexa a este ofício cópia da Ata da Reunião de 17 de agosto de 2005.

Atenciosamente.

**Márcio Olívio Fernandes da Costa**  
Presidente do Codecon-SP

**SCAPOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.**  
A/C THIAGO ALEXANDRE S. SANTOS